

ATA 016/RO/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; a Secretária - Geral Patrícia Campos, o Diretor - Geral Elias Mueller, a Procuradora Jurídica Márcia Maria Pacheco da Silva, bem como a presença dos Suplentes Geraldo Gottert e Norberto Raul Haas, registrando-se que o Fiscal Claudiomiro Flores encontra-se em férias. O Presidente Auro antes de iniciar a Pauta apresentou a nova Procuradora Jurídica da AGERST, Márcia Maria Pacheco da Silva, designada pela PGM para assessoria jurídica à Agência, em substituição do Procurador Jefferson Zanette. A procuradora informou que a Portaria deverá ser enviada nos próximos dias. No ensejo o Conselheiro Ernani referiu que a Procuradora não poderá prestar assessoria à SEMASS e ao Consórcio Coletivo Urbano. Também o Conselheiro Ernani questionou acerca da Portaria do Diretor Elias, o qual informou que falta somente a assinatura do Presidente no documento. O Presidente deu início a Pauta na seguinte ordem:

- 1.0 Aprovação da Ata 015/2021 da Reunião Ordinária do dia 17 de março de 2021: aprovada por unanimidade.
- 3.0 Ofício 19/2021 Secretaria de Transportes em resposta ao Ofício 018/AGERST/2021: O Presidente compartilhou a resposta, para conhecimento, que o Servidor Robson Moura da Secretaria de Transportes foi nomeado interinamente para a função de Fiscal do Contrato do Consórcio Coletivo Urbano, até nomeação de Fiscal definitivo. O conselheiro Ernani solicitou à Procuradora Márcia que interfira para nomeação efetiva do Fiscal, devido a importância da função. A Procuradora informou que anotou a demanda para agilizar. O Conselheiro Ernani solicitou que o assunto permaneça em Pauta, nos assuntos gerais. O Diretor Elias comentou que em contato com Robson dos Transportes, o mesmo repassou a informação de que a Secretaria está providenciando a nomeação de fiscal do quadro efetivo e, em seguida, será comunicado à Agência.
- 4.0 Ofício 20/2021 Secretaria de Transportes em resposta ao Ofício 023/AGERST/2021: Foi verificado que restou pendente de resposta quanto a aprovação do Plano de Readequação Logística do Serviço de Transporte Coletivo Urbano pelo Poder concedente, eis que foi enviado o documento com as alterações das linhas mas somente firmado pelo Consórcio. O conselheiro Juruena fez suas considerações referindo que o





Consórcio e a Prefeitura têm o poder de realizarem essas alterações, devendo apenas comunicar à Agência quando ocorrem. O Presidente determinou que seja reiterado o oficio solicitando que o Poder concedente informe se houve a aprovação do referido Plano, bem como salientando que as alterações que por ventura ocorram sejam enviadas para conhecimento da AGERST com a anuência de ambas as partes do contrato. 5.0 Retificar Calendário de Reuniões Ordinárias AGERST - Dia 21/04/21 - Feriado: A reunião foi antecipada para o dia 20 de abril de 2021, terça-feira, no mesmo horário, sendo que o novo calendário será enviado aos Conselheiros. 6.0 Relatório Gerencial 02/2021: O Conselheiro Ernani, na qualidade de Tesoureiro, considerando que os demais Conselheiros estavam com o documento em mãos, solicitou que verificassem na parte final da página 09, a tabela com resumos dos dados, fazendo a leitura dessa parte do documento, bem como registrando que o Consórcio segue sem depositar os valores da taxa de regulação. Em ato contínuo o Conselheiro Ernani questionou os demais quanto a eventuais dúvidas, não tendo ocorrido manifestação. 7.0 Relato Reunião da Comissão de Acompanhamento CP 269: O Presidente iniciou o relato da referida reunião onde foi tratado sobre o Aditivo, tendo a CORSAN solicitado prazo para manifestação, bem como foram agendadas duas reuniões, sendo a primeira uma reunião técnica com a Companhia, o Fiscal do contrato Jeferson da SEMASS e AGERST, e a segunda, na sequência, uma reunião do jurídico para tratar do aspecto legal do documento, sendo que aprovada a redação final da minuta de Aditivo, a CORSAN levará o documento para reunião de seus dirigentes. O Conselheiro Ernani fez suas considerações, relatando a reunião técnica na qual participou com o Poder Concedente e a CORSAN, ocorrida na última sexta-feira, bem como comentou que a reunião de análise jurídica ocorreu na terça-feira passada, na qual não participou. Em ato contínuo o Conselheiro Ernani salientou os pontos divergentes entre as partes do contrato, quanto as obras emergenciais e cálculo de reajuste tarifário, registrando sua opinião que o usuário já pagou as obras emergenciais no reajuste tarifário no início do contrato, bem como fez uma avaliação a respeito dos Aditivos anteriores e adequações que podem ser realizadas com o Aditivo agora elaborado. O Conselheiro Astor fez suas considerações referindo que, em relação as obras emergenciais, não podem ser incluídas na revisão tarifária, pois já foram incluídas na tarifa conforme o estabelecido no cálculo de viabilidade elaborado pela CORSAN quando da assinatura do contrato e restando já remuneradas e diluídas ao longo do contrato, sendo que a empresa está em dívida com os usuários e à Prefeitura tendo em vista que diversas delas não foram até o momento executadas mesmo já passados 7 anos da assinatura, acrescentando que o procurador Jefferson também tinha o mesmo entendimento. Outro item pontuado pelo Conselheiro Astor, foi a questão de como contabilizar a remuneração do desconto, expondo seu ponto de vista quanto aos cálculos dessa contabilização. O Conselheiro Ernani complementou a questão das obras emergenciais, comentando que ocorreu cobrança do Ministério Público quanto a penalização da CORSAN frente a não execução das obras emergenciais, bem como se referiu a documento que enviou à Procuradora Márcia, solicitando que a mesma verifique



junto à PGM, no sentido de que seja considerada a posição da Agência expressa no referido documento, expondo suas considerações a respeito, reforçando que as obras emergenciais já foram pagas e não podem incidir sobre o reajuste tarifário, assim como deverão ser observados e mencionados os Aditivos 1 e 2 do Contrato. 8.0 Ofício nº.154/PGM/2021: O Presidente comentou que o documento encaminha a minuta do Termo de Acordo Administrativo de Aditivo ao Contrato 241/PGM/2016, referente ao transporte coletivo urbano, observando que o Consórcio está inadimplente com a AGERST, quanto ao repasse da taxa de regulação, como de conhecimento de todos, considerando que deverá constar no documento uma cláusula que convencione sua validade a regularização do pagamento dos valores devidos à Agência, solicitando que a Procuradora Márcia se atente a essa questão. O Conselheiro Juruena manifestouse no sentido de que a Agência formalize ao Município essa questão. No ensejo, o Conselheiro Ernani repassou à Procuradora Márcia o assunto referente a consulta à PGM quanto a possibilidade de responsabilização dos proprietários do Consórcio por apropriação indébita dos valores da taxa de regulação. A procuradora Márcia referiu-se a informações preliminares que o procurador Jefferson repassou acerca do andamento do processo judicial de cobrança dos referidos valores, observando que buscará informações mais detalhadas sobre o processo. O Presidente também solicitou que a Procuradora Márcia verifique sobre qual tarifa incidirá a taxa de regulação, sendo que não restou indicado no Termo de Acordo. O Conselheiro Juruena fez suas considerações referindo que os termos do acordo deverão passar pelo crivo técnico com ampla discussão, previamente as assinaturas e também deverão ser realizados os cálculos. Em ato contínuo, o Conselheiro comentou a reunião realizada na quinta-feira passada com a PGM e Secretaria de Transportes, onde foi referido que serão adotadas as recomendações da Agência, pontuando questões que ainda restam ser definidas antes de efetuar os cálculos, referindo-se também que o promotor Barin será o mediador do acordo entre as partes, observando que o documento não foi construído com o Consórcio, sendo elaborado pela Prefeitura. O Conselheiro Ernani solicita que seja registrado o recebimento do documento, mas que devido ao horário que foi entregue, próximo ao início da presente reunião, que fique para a pauta da próxima Reunião Ordinária. O Presidente refere que a análise do documento deverá ser posterior a manifestação do Consórcio, sendo que gostaria que os tópicos mencionados na presente reunião sejam anotados pelo Conselheiro Juruena para que constem na resposta da Agência à PGM. O Conselheiro Astor fez suas considerações no sentido de que a Agência se manifeste somente que não se opõe aos termos do acordo, desde que ambas as partes do contrato concordem. O Presidente destacou os aspectos pertinentes as ações da Agência referidos no Termo de Acordo, bem como determinou que o item siga em Pauta para análise na próxima Reunião Ordinária, sendo que o Conselheiro Juruena fará sua análise e enviará minuta aos demais na segunda-feira próxima, para revisão antes da Reunião.





9.0 Termo Aditivo CP 269 Revisado — Conselheiro Ernani: Segue na Pauta para a próxima Reunião Ordinária, sendo que a minuta ainda não está em caráter definitivo, então deverá ser analisada quando for a versão finalizada.

Assuntos Gerais:

Status Plano de Trabalho: O Conselheiro Ernani registrou que após encerrar a questão dos Aditivos, dará andamento ao assunto com Jeferson da SEMASS. Status Lei AGERST: O Presidente solicitou que a Procuradora Márcia se aproprie do assunto junto à PGM, onde estava em andamento essa demanda, tendo o Conselheiro Ernani se disponibilizado a auxiliar à Procuradora, se necessário. A Conselheira Miriam sugeriu que a Agência solicite à CORSAN que não efetue o corte no abastecimento de água devido à dificuldade dos Usuários acessarem a fatura pela internet, no período de Bandeira Preta da Pandemia. O Conselheiro Astor manifestou-se apoiando a sugestão, indicando que seja oficiado à CORSAN para que não efetue o corte enquanto a leitura <i>in loco</i> não seja regularizada. A medida foi aprovada por todos.
Revisão Regimento Interno AGERST: sem atualização
Status Processo Judicial Consórcio : A Procuradora Márcia irá verificar. O Presidente questionou os Conselheiros quanto a retirada do procurador Jefferson dos grupos de trabalho do aplicativo <i>WhatsApp</i> , na qual todos concordam, uma vez que não faz parte da Agência atualmente, sendo que o Presidente fará contato prévio com o Procurador comunicando que fará sua retirada dos referidos grupos. O Diretor Elias, retomando o assunto referente ao subsídio que será concedido pela Prefeitura ao Consórcio, constante no Termo de Acordo mencionado no item 8.0 da Pauta, observou que, pelo seu conhecimento, a legalidade do acordo está atrelada a inexistência de débitos ao erário, onde se enquadra a taxa de regulação devida à Agência, solicitando que a Procuradora Márcia confirme essa questão, o que será verificado.
Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a
presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.
4

Secretária - Geral

Auro Jorge Schilling Conselhe o-Presidente